



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 460/GAPRE, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL
PARA MONITORAMENTO E
COMBATE AO TRABALHO
ESCRAVO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação de políticas públicas voltadas à prevenção, identificação e erradicação do trabalho escravo contemporâneo;

CONSIDERANDO a importância do enfrentamento ao trabalho em condições degradantes e da proteção integral dos direitos humanos e sociais dos trabalhadores e trabalhadoras;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Cuité com a promoção da dignidade humana, dos direitos trabalhistas e da justiça social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Municipal para Monitoramento e Combate ao Trabalho Escravo**, com caráter consultivo e propositivo, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de planejar, acompanhar, avaliar e propor ações intersetoriais voltadas ao enfrentamento do trabalho análogo ao de escravo no município de Cuité.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Propor diretrizes para políticas públicas municipais voltadas ao combate ao trabalho escravo contemporâneo;
- II – Articular e acompanhar ações entre as Secretarias Municipais e demais órgãos e instituições envolvidas;

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Cabinete
do Prefeito**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- III – Realizar diagnóstico local e propor estratégias de prevenção, monitoramento e enfrentamento de situações de exploração laboral;
- IV – Promover ações de formação e sensibilização junto à comunidade e aos servidores públicos;
- V – Acompanhar denúncias e elaborar relatórios sobre possíveis casos de violação de direitos trabalhistas e humanos.

Art. 3º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Agricultura;
- VI – Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§1º Cada órgão/instituição indicará um titular e um suplente.

§2º A nomeação dos membros da Comissão será formalizada por ato do Prefeito.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, sindicatos e especialistas para participar das reuniões e atividades.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📍/PREFEITURADECUITE 📧WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Gabinete
do Prefeito